



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

Declaração 31/2021 - ITA-NUCON/ITA-CONT/ITA-DAP/ITA-DG/RET/IFBAIANO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(Edital de Leilão Administrativo nº 01/2021 – IF Baiano –*Campus Itapetinga*)

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A diminuição nos rebanhos será para melhorar a qualidade alimentar e genética dos mesmos, pois o campus está começando a restauração das pastagens que se encontram em uma péssima situação, com isso a oferta de forrageira para os animais ficam escassas, deixando-os subnutridos, a situação vem piorando por conta da escassez de chuva na região, já há alguns anos seguidos, o que desgastou ainda mais os piquetes existentes no campus, minimizando ainda mais a situação de escore corporal desses animais. Importante ressaltar também a situação financeira e orçamentária do Instituto federal Baiano, que vem sofrendo cortes drásticos desde 2015, o que inviabiliza a aquisição de alguns insumos para manter o rebanho nutricionalmente em escore corporal adequado e atrelado a isso sua sanidade, tais cortes minimizam a cada ano o valor da aquisição de ração para as espécies e suas categorias para suplementação alimentar, como também medicamentos e vacinas, ou seja, insumos indispensáveis para a manutenção de uma quantidade maior de animais no campus. Como também é importante este ter em seu rebanho uma boa qualidade genética, para melhorar assim a produtividade, com um menor custo, uma quantidade pequena de animais e em menor espaço de tempo ter alta produção, além de servirem como exemplares de alta qualidade para o ensino, a pesquisa e a extensão, além de trazer um desarte mais rentável para o Instituto, pois agregaria um alto valor zootécnico para tais animais.

2. OBJETIVO

2.1 Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, através da realização de leilão, para buscar o aperfeiçoamento da administração dos recursos disponibilizados pelo IF Baiano – *Campus Itapetinga*, no caso mão de obra, instalações, pastagens, equipamentos, etc.) de forma a possibilitar, sem prejuízos, o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da CUEC, seguindo o disposto na legislação referente à alienação de bens da administração pública sujeitando-se à observância das normas da Lei nº 8.666/93 e aos Decreto nº 99.658/90 e Decreto nº 6.087/2007.

3. OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação, a alienação, através da modalidade Leilão, de 28 (vinte e oito) bovinos e 5 (cinco) equinos, a serem ofertados individualmente, conforme especificação e avaliação, discriminados no Anexo I deste Edital.

3.2 Os animais especificados no Anexo I poderão ser vistoriados, entre os dias **03/11/2021 a 05/11/2021 e 08/11/2021 a 10/11/2021** das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas (Horário local) no Setor de Bovinocultura do IF Baiano – *Campus Itapetinga*, localizado na Rodovia Itapetinga/Itororó, km 02, s/n, bairro Clerolândia – Itapetinga/Bahia, CEP: 45.700-000.

3.3 A vistoria deverá ser agendada pelo telefone (77) 3261-2213, durante os dias supracitados. A Comissão designada para a realização do leilão será a responsável pelas informações relativas aos animais e acompanhamento da vistoria.

3.4 O leilão será presencial, realizado no dia **11 de novembro de 2021**, no Setor de Bovinocultura do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga, tendo início das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas (Horário local).

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM

4.1 Tabela 01 – Relação de bovinos para a realização do Leilão Administrativo nº 01/2021 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Itapetinga.

ANIMAIS DO REBANHO BOVINO						
LOTE 1 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
01	257333 102		02	347	23,13	3.410,00

LOTE 2 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
01	257334 104		02	326	21,76	3.209,85

LOTE 3 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
01	257335 105		02	313	20,86	3.077,10

LOTE 4 – BOVINO MESTIÇO						
GARROTE – MACHO						
Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
01	257336 112		02	326	21,73	3.203,96

LOTE 5 – BOVINO MESTÍÇO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade	Peso Vivo	Peso	Valor Inicial
			(Anos)	(kg)	Equivalente	do Lote

01 257337 118 02 275,5 18,33 2.702,40

LOTE 6 – BOVINO MESTICO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	------------------------

01 257338 106 1.5 228 15.2 2,242.18

LOTE 7 - BOVINO MESTICO

GARROTE - MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	------------------------

01 257339 107 1.5 262 17.46 2.57555

LOTE 8 – BOVINO MESTICO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	------------------------

01 257340.047 02 425 28.33 4.179.01

LOTE 9 – BOVINO MESTICO

GARROTE = MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257341 048		02	362	24,13	3.559,46

LOTE 10 – BOVINO MESTIÇO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257343 049		02	416	27,33	4.031,50

LOTE 11 – BOVINO MESTIÇO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257342 119		1,5	287	19,33	2.851,40

LOTE 12 – BOVINO MESTIÇO

GARROTE – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257344 109		02	437	29,13	4.297,02

LOTE 13 – BOVINO MESTIÇO

BEZERRO – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257345 128		11 meses	132	8,8	2.218,66

LOTE 14 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01	257346 127	11 meses	160	10,66	2.218,66
----	------------	----------	-----	-------	----------

LOTE 15 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01	257347 129	11 meses	169	11,26	2.218,66
----	------------	----------	-----	-------	----------

LOTE 16 – BOVINO MESTIÇO**NOVILHA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01	257348 101	1,5	244	16,26	2.167,97
----	------------	-----	-----	-------	----------

LOTE 17 – BOVINO MESTIÇO**BEZERRA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01	257352 131	11 meses	144	9,6	1.794,66
----	------------	----------	-----	-----	----------

LOTE 18 – BOVINO MESTIÇO**NOVILHA – FÊMEA**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 257351 120 02 170 11,33 1.506,65

LOTE 19 – BOVINO MESTIÇO

VACA – FÊMEA

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 4708 132/Imperatriz 10 392 26,13 3.283,68

LOTE 20 – BOVINO MESTIÇO

VACA – FÊMEA

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 124508 0035/Pássaro preto 05 462 30,8 3.147,76

LOTE 21 – BOVINO MESTIÇO

BOI – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 229994 004 08 599 39,93 3.560,15

LOTE 22 – BOVINO MESTIÇO

BOI – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 113975 009 05 733 48,86 4.356,36

LOTE 23 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 229995 0010 05 686 45,73 4.076,30

LOTE 24 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 113982 0012 05 619 41,26 3.678,73

LOTE 25 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 113976 0011 05 656 43,76 3.901,64

LOTE 26 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	-------------------	--------------------------	-----------------------------------

01 113979 0016 05 790 53,06 4.730,82

LOTE 27 – BOVINO MESTIÇO**BOI – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	107017	0037	05	690	46	4.101,36

LOTE 28– BOVINO MESTIÇO

VACA – FÊMEA

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Peso Vivo (kg)	Peso Equivalente @	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	4712	0033/Lavandeira	07	538	35,86	3.667,40

LOTE 29– EQUINO MESTIÇO

CAVALO – MACHO

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Unidade animal	Unidade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
01	257766	Olho de Vidro/Cavalo lobuna com estrela, com duas manchas de despigmentação no costado do lado esquerdo, médio calçado do membro pérvico esquerdo e médio calçado incompleto do membro pérvico direito.	10	1	1	200,00

LOTE 30– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Unidade animal	Unidade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------------------------

01 257768 Favorito/Cavalo 02 1 1 800,00

castanho,
luzeiro, filete,
beta, bebe leite
inferior, com
listra de burro,
pedalvo médio
calçado
incompleto do membro
pélvico
direito e médio
calçado do
pélvico esquerdo
com redemoinho
acima da linha média dos
olhos.

LOTE 31– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Unidade animal	Unidade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------------------------

01 257769 Rapozão/Cavalo alazão 08 1 1 240,00

amarilho, luzeiro com
cordão, ladre, com bebe
leite inferior para o lado
esquerdo, com espada
ventral na parte inferior indo
para o peito, com
redemoinho na linha média
dos olhos.

LOTE 32– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Unidade animal	Unidade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------------------------

01	257770	Burrito/Tordilho	2,5	1	1	800,00
----	--------	------------------	-----	---	---	--------

cardã, com

luzeiro e filete.

Beta, pedalvo membro
pélvico

direito médio

calçado

incompleto e membro
pélvico

esquerdo médio

calçado com

listra de burro.

LOTE 33– EQUINO MESTIÇO**CAVALO – MACHO**

Item	Tombo	Carimbo/Brinco	Idade (Anos)	Unidade animal	Unidade animal	Valor Inicial do Lote (R\$)
------	-------	----------------	-----------------	----------------	-------------------	-----------------------------------

tordilho ruça,
com luzeiro e
com começo de
filete abaixo da
linha dos olhos,
com redemoinho
na linha media
dos olhos e com
redemoinho no
começo da nuca
com espada
romana do lado
esquerdo do
pescoço.

Nota:

1. O peso dos animais foi registrado em 30/06/2021;

2. O valor Inicial do Lote foi determinado considerando o total do peso da arroba. Assim:

Total Peso @ x Valor @ (Aplicando o desconto de 40% no valor da @, vacas com idade igual e/ou superior a 10 anos tenha desconto de 30% também no valor da @, animais com menos de 04 anos, sendo macho ou fêmea, estes com desconto de 20% no valor da @. Os equinos 20% no valor da unidade animal).

3. O valor em R\$ foi determinado pelo valor da @, considerando a cotação no site Scot Consultoria (<https://www.scotconsultoria.com.br>) em 15/06/2021, WebGados (<https://www.webgados.com.br/mercado/reposicao>) em 28/06/2021, Pecuária.com.br (<https://www.pecuaria.com.br/cotacoes>) em 15/06/2021, Incaper (<https://incaper.es.gov.br/mercado-agricola>) em 15/06/2021, Notícia agrícola (<https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes/boi/femea-mestica-novilha-18-meses>) em 30/06/2021.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

5.1 Arrematado o bem, em seguida será apresentado ao arrematante, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate, Anexo II, na forma convencionada neste Edital, que conterá a identificação do lote vendido e o valor do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores devidos, conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

5.2 O pagamento relativo aos animais adquiridos será à vista ou em percentual de 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado, em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate e o prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame para pagamento dos 90% (noventa por cento) restantes através de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pela Coordenação Financeira e Contábil – CFC – do *Campus Itapetinga*.

5.2.1 A assinatura do documento referente ao **Anexo II** deste Edital só será mediante o pagamento dos 10% (dez por cento) à vista do valor final arrematado pelo arrematante. O lote voltará ao Leilão, caso o arrematante não efetue o pagamento e este sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

5.2.2 A Coordenação Financeira e Contábil (CFC) do *Campus Itapetinga* emitirá GRU através das informações repassadas pelo Leiloeiro.

5.2.3 Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo aos 90% (noventa por cento) dos restantes do valor arrematado, previsto no subitem 5.1, através de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela Coordenação Financeira e Contábil (CFC). Ultrapassado o prazo estipulado, o arrematante perderá os 10% (dez por cento) pagos à vista, tornando-se sem efeito o negócio.

5.2.4 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematados(s) poderá ser à vista em espécie da moeda nacional corrente, no momento do arremate se for de interesse do arrematante.

5.3 A liberação do bem arrematado somente se dará após a comprovação de quitação da GRU respectiva, informada pela Coordenação Financeira e Contábil do *Campus*, mediante consulta à conta SIAFI – Limite de Saque e Vinculação de Pagamento.

5.3.1 Somente após a confirmação do pagamento, a Comissão de Organização do Leilão autorizará formalmente a retirada dos animais arrematados.

5.3.2 O arrematante que não cumprir o disposto no item 7.2.2 ficará sujeito as seguintes penalidades:

5.3.2.1 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.3.2.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.3.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, conforme art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, o arrematante que:

5.3.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.3.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

5.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O leilão administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

6.2 O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

6.2.1 Se PESSOA FÍSICA:

- Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e do Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;
- Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.2.2 Se PESSOA JURÍDICA:

- Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;
- Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

6.3 Não poderão concorrer ao presente leilão, os servidores ativos do *Campus* Itapetinga, ou de outros *Campi* do IF Baiano, bem como empresas cujos servidores figurem como sócios, diretores ou gerentes.

6.4 Para habilitar a participação, os interessados deverão se dirigir à Coordenação de Unidade Educativa de Campo – CUEC, das 08 às 09 horas no dia do leilão, para apresentar os documentos originais relacionados no subitem 4.2.

6.4.1 A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

6.5 Quanto à habilitação, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira e à Regularidade Fiscal:

- 6.5.1** Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), se **Pessoa Jurídica**;
- 6.5.2** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), se **Pessoa Jurídica**;
- 6.5.3** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da **Pessoa Jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da **Pessoa Física**;
- 6.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica**.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de Pessoas Físicas ou Jurídicas que:

- 6.6.1** Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;
- 6.6.2** Estejam impedidas de licitar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e decretos regulamentadores;
- 6.6.3** Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98;;
- 6.6.4** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.6.5** Livremente não puderem exercer atos da vida civil;
- 6.6.6** Sejam servidores do IF Baiano ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição, além de seus ascendentes e descendentes, conforme art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1 O pagamento do valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo estipulado neste Edital é condição precípua para a efetivação do negócio.

7.1.1 A partir das 08 horas do primeiro dia útil após a emissão do Termo de Compromisso de Compra e Venda, o animal passa a ser de conta e risco do arrematante, que deverá providenciar a documentação necessária à sua retirada.

7.2 Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

7.3 Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 A autorização de Retirada de Animais, **Anexo V**, é o documento hábil para retirar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itapetinga, os animais arrematados no Leilão nº 01/2018.

7.4.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis da realização do certame, os arrematantes deverão dirigir-se à Comissão de Leilão, na Coordenação de Unidade Educativa de Campo (CUEC) do IF Baiano, *Campus* Itapetinga, como o comprovante de pagamento da GRU, Nota Fiscal e Guia de Transporte de Animal (GTA) para receber a Autorização de Retirada de Animais, e mediante a apresentação desa, proceder à retirada dos bens arrematados, conforme subitem 7.2.

7.5 A Autorização de Retirada de Animais será emitida pela Comissão de Leilão, em favor dos arrematantes, e conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados, uma vez comprovado o pagamento, conforme subitem 7.3.

7.6 Os animais terão de ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão de Autorização de Retirada de Animais, conforme subitem 8.4.1. A retirada dos animais será realizada, somente em dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00 e 12:00 horas e entre as 14:00 e 16:00 horas, após o arrematante haver cumprido todas as condições mencionadas no Edital de Leilão nº 01/2021, inclusive estar de posse dos documentos necessários para o transporte dos animais.

7.7 O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal(is) arrematado(s) nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa moratória pelo descumprimento, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será considerada anulada a alienação, sem a restituição de valores pagos.

7.8 O *Campus* Itapetinga emitirá Autorização de Retirada de Animais, conforme **Anexo IV** deste Edital.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A ata será assinada pelo Leiloeiro e pela Comissão de Organização do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1 Dos Atos Administrativos relativos à licitação cabem:

9.1.1 RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:

9.1.1.1 revogação ou decisão anulatória do leilão, no todo ou em parte;

9.1.1.2 aplicação da pena de suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Federal ou de contratar com a mesma.

9.1.2 REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objetivo da licitação, incabível recurso hierárquico.

9.1.3 O recurso será dirigido ao superior hierárquico da autoridade que tenha revogado ou anulado o LEILÃO, o qual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, do contrário, fá-lo-á tramitar, devidamente informado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Itapetinga*.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emilson Batista da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - ITA-DG**, em 16/09/2021 16:39:28.
- **Leandro Brandao Silva Amorim, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 16/09/2021 14:08:16.
- **Wagner da Silva Oliveira, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 16/09/2021 13:24:22.
- **Taline Novais Gama dos Santos, COORDENADOR - CD0004 - ITA-CPA**, em 16/09/2021 13:22:13.
- **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR - CD3 - ITA-DDE**, em 14/09/2021 18:41:48.
- **Carlos Henrique Oliveira Nascimento, CHEFE - FG2 - ITA-ALMOX**, em 14/09/2021 15:15:59.
- **Fred Santana Borba, CHEFE - FG2 - ITA-NUCON**, em 14/09/2021 11:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235854

Código de Autenticação: a745cdcb15



Km 02, Clerolandia, ITAPETINGA / BA, CEP 45700-000

Fone: (77) 3261-2213